ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 002/2021

DECRETO N.º 002/2021

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 5,53% (cinco ponto cinquenta e três por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	**DIÁRIA**	**Brasília e outras Capitais do País**	**Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País**	**Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km**
Presidente e demais Vereadores	Integral	854,90	569,95	185,24
	Reduzida (12 horas)		284,95	106,85
	Fracionada (6 horas)			64,11
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	854,90	569,95	185,24
	Reduzida (12 horas)		284,95	106,85
	Fracionada (6 horas)			64,11

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7C7185B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/